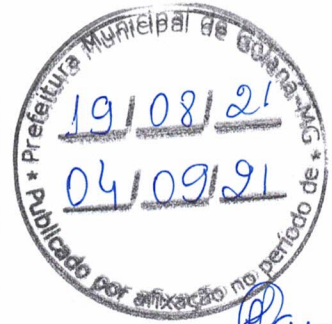


12^a
Conferência
Nacional de
**Assistência
Social**



Camyl
Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE

DECRETO MUNICIPAL nº 087/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 855/2020

Considerando a Convocação da 12^a Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

RESOLVE:

12^a

Conferência
Nacional de
**Assistência
Social**



Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 24, de agosto, de 2021.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da VIII. Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 5º Fica revogado o decreto nº 079, de 27/07/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 19 de agosto de 2021.



Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE

Prefeito Municipal

Presidente do CMAS